



L E I Nº 314

"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

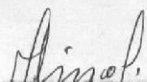
Art. 1º - Fica concedido auxílio financeiro no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao Senhor IVO RAUBER, residente neste Município, em virtude dos prejuízos havidos em decorrência do incêndio ocorrido em bens de sua propriedade.

Art. 2º - Fica concedido auxílio financeiro no valor de Cr\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos cruzeiros) ao senhor ERNESTO WELTER, residente neste Município para ressarcimento das despesas de viagem decorrentes do falecimento do senhor EDMUNDO WELTER em Florianópolis.

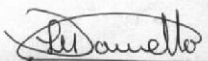
Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária 0201.03070202.004 - 3132- Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 07 de Abril de 1980.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 7 dias do mês de Março de 1980.


Iraide M. Dametto
Secretária